



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO PC 38/2020 – MANDATO 2017/2021

AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE QUEIMAS

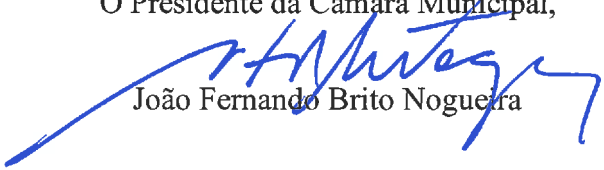
De acordo com informação do IPMA, e atendendo as previsões meteorológicas para a presente semana, e ao facto do risco de incêndio rural ser reduzido para a área do Município, **as queimas (de material sobranter)** passam a estar permitidas enquanto as condições meteorológicas assim o permitam.

Não poderão fazer estas queimas, sem que antes tenham procedido à comunicação prévia para queimas (fogueiras-material sobranter), da seguinte forma:

- Procedendo ao registo da queima através da plataforma digital do ICNF (Queimas e Queimadas), ou;
- Ligar para o município através do número 251 70 80 20, entre as 09:00 horas e as 15:00 horas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 01 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira